



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002369/19 de 17 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no
uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º,
inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova
Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 164.829,24 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	23.225,58
Total da Unidade	23.225,58
Total do Órgão	23.225,58

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	29.167,79
Total da Unidade	29.167,79

06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo à Cultura, Artes e Esportes

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.	18.446,50
Total da Unidade	47.614,29
Total do Órgão	47.614,29

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

2.930,68
33.000,00
6.242,69



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

	Total do Proj./Ativ.	42.173,37
07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.056,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.514,00
	Total do Proj./Ativ.	11.570,00
07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.056,00
	Total do Proj./Ativ.	1.056,00
07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		440,00
	Total do Proj./Ativ.	440,00
07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.750,00
	Total do Proj./Ativ.	13.750,00
	Total da Unidade	68.989,37
	Total do Órgão	68.989,37
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		15.000,00
	Total do Proj./Ativ.	25.000,00
	Total da Unidade	25.000,00
	Total do Órgão	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		164.829,24

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.000,00

Total do Proj./Ativ.

10.000,00

04.05.15.451.0020.2.074 - Edificações de Prédios Públicos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

Total do Proj./Ativ.

5.000,00

04.05.15.451.0020.2.080 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

6.242,69

Total do Proj./Ativ.

6.242,69

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		37.393,37
	Total do Proj./Ativ.	37.393,37
	Total da Unidade	58.636,06
	Total do Órgão	58.636,06
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		2.930,68
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		18.066,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.750,00
	Total do Proj./Ativ.	29.746,68
	Total da Unidade	29.746,68
	Total do Órgão	29.746,68
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		11.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Total do Proj./Ativ.	20.000,00
16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS		
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributari		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		33.000,00
	Total do Proj./Ativ.	33.000,00
	Total da Unidade	58.000,00
	Total do Órgão	58.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.446,50
	Total do Proj./Ativ.	18.446,50
	Total da Unidade	18.446,50
	Total do Órgão	18.446,50
TOTAL REDUZIDO:		164.829,24



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0738
Data	25/11/2019